



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO Nº 27/2022

CONTRATO nº 20/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA INSTALADORA SANTA CRUZ EIRELI

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CHARLES DA CUNHA doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE ou PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **INSTALADORA SANTA CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.573/0001-94, com sede na rua Av. Teófilo Beppler, 925, bairro Santa Cruz, Município de Água Mornas/SC CEP 88.150-000, neste ato representada pelo Sr. Janiscio Augusto Nienkoetter, inscrito no RG sob o nº 2082122, SSP/SC e no CPF sob o nº 656.508.169-72, doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Reforma do Ginásio de Boa Parada, conforme especificações constantes no Anexo VIII, planilhas de orçamento e Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte integrante do Edital de Tomada de Preço nº 27/2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Fica prorrogado o prazo para término do contrato n° 20/2022, para o dia 02 de fevereiro de 2023, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado, no uso de suas atribuições, pelo Sr. Charles da Cunha, Prefeito Municipal, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitante com o presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Pedro de Alcântara, 19 de dezembro de 2022

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal